

## GERAL

## BALNEABILIDADE

## Praias da região têm 31 pontos poluídos pra banho

Somente Piçarras está com todas as praias limpas, segundo o relatório do IMA

O sétimo relatório de balneabilidade da temporada de verão, divulgado na sexta-feira, mostra que existem 31 pontos impróprios para o banho de mar nas nove cidades litorâneas da região. Os destaques negativos ficam com as cidades de Penha e Bombinhas com seis pontos poluídos cada e Balneário Camboriú com cinco locais impróprios.

Somente a orla de Piçarras está toda limpinha. O resultado negativo é contestado pela prefeitura de Balneário, que publicou relatório próprio na sexta-feira informando "que toda a orla está própria pra banho". A diferença nos resultados estaria nas metodologias adotadas pelas análises.

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA) analisou 236 pontos na orla catarinense, sendo que 154 estão próprios para banho em Santa Catarina, o que representa 65,3%.

Segundo o diretor de Engenharia e Qualidade Ambiental do IMA, Fábio Castagna da Silva, as equipes fazem as coletas da água do mar a até um metro de profundidade. O material

coletado é submetido a exames bacteriológicos durante 24h. São necessárias cinco semanas consecutivas de coleta para se obter um resultado tecnicamente confiável. Balneário Camboriú explica que a diferença entre o relatório estadual, com cinco pontos poluídos, e o municipal, com apenas um ponto impróprio,

ocorre por conta da metodologia usada pelo IMA. Para voltar a ter um resultado positivo, o ponto precisa aparecer como "próprio" nos últimos quatro relatórios.

Já a análise feita pela LABB Análises Ambientais, credenciado pelo IMA e contratado pela Emasa, não leva em conta os últimos quatro resultados. A bal-

neabilidade é aferida só com o resultado da coleta feito na semana e são três coletas semanais. Pelo relatório municipal, toda a extensão da Praia Central e as praias de Laranjeiras, Taquaras, Taquarinhas, Estaleiro e Estaleirinho, estão próprias para banho. O único ponto impróprio é o da Lagoa de Taquaras.

## PONTOS POLUÍDOS, SEGUNDO O RELATÓRIO DO IMA

Cidade	Pontos impróprios	Locais
Balneário Camboriú	5	Praia de Taquaras: lagoa de Taquaras Praia central: Pontal Norte, em frente às ruas 51,1400 e 2500
Barra Velha	2	Lagoa de Barra Velha: rua Dr. Plácido Gomes de Oliveira, altura do no. 336 Praia de Barra Velha: rua Antônio R. da G. Moura
Bombinhas	6	Praia de Bombas: próximo à rua Tiriba Praia de Bombinhas: rua Castanheira, avenida Manoel José dos Santos, 1.149 e canto direito da praia, próximo ao riacho; Zimbros: frente à rua rio Madeira Canto Grande: em frente à rua Jequití, próximo ao trapiche
Itajaí	1	Praia Brava: avenida José Medeiros Vieira, em frente à saída da lagoa, rua José Manoel c. Silva
Itapema	5	Praia de Itapema: em frente às ruas 113, 205, 149, 161 e 129 E 1, ao sul do rio Bela Cruz
Navegantes	3	Praia de Navegantes: em frente à rua Julia C. do Nascimento, Foz do Rio Gravatá e frente à rua 8150-posto 7 guarda-vidas
Penha	6	Praia Alegre: em frente à travessa Marcelo dos Santos Praia da Armação: em frente à rua Maria Emília Costa; rua Aniceto da Costa, rua Blumenau e rua Inês de Souza Praia de São Miguel: em frente à rua Arno Becker
Porto Belo	3	Praia de Perequê: na foz do rio Perequezinho, em frente às ruas Rubens Alves e Alm. Fonseca Neves

## POLÊMICA EM ITAJAÍ

## Veredores são barrados em prédio da saúde

Uma ação de fiscalização dos vereadores de Itajaí Anna Carolina Martins (PSDB) e Osmar Teixeira (SD) virou caso de polícia após os parlamentares serem impedidos de entrar no almoxarifado da secretaria municipal de Saúde.

Segundo Anna Carolina, os vereadores chegaram no depósito, no bairro Imaruí, por volta das 14h, mas foram impedidos de acessar o local. "Argumentamos que pela Constituição o vereador tem direito de entrar em recintos públicos para fiscalização, mas mesmo assim o direito foi negado", informou.

Diante das negativas, a Polícia Militar e a Guarda Municipal foram acionadas. "Veio uma ordem da servidora Dulcineia Michels [diretora Executiva da Secretaria Municipal de Saúde], que é investigada na



## PM registrou caso em boletim de ocorrência

CPI das Máscaras, na Câmara de Vereadores, impedindo a nossa entrada. Nós estamos aqui fazendo o nosso trabalho", alegou Anna.

Segundo a assessoria dos vereadores, que fazem parte da bancada de oposição ao governo Volnei Morastoni, o advo-

gado da secretaria de Saúde foi até o local, mas não permitiu a entrada deles. A PM registrou o caso em um BO e os vereadores prometem levar a ação pra frente.

Já a prefeitura de Itajaí encaminhou ofícios à presidência da câmara de Vereadores com pedido de providências. A proibição, segundo o executivo, teria ocorrido devido aos recorrentes "abusos de autoridade dos vereadores nas unidades de saúde." Os vereadores estariam causando tumulto nos postos e constrangendo servidores da saúde.

"Os vereadores estão usando a função para impor suas vontades e entrarem em locais restritos, como locais de vacinação e no interior das farmácias", diz o ofício. Os vereadores teriam, inclusive, entrado

em um consultório médico durante o atendimento de uma consulta.

A prefeitura ainda alega que a Lei Orgânica de Itajaí é clara quando diz que a competência para fiscalização dos órgãos públicos municipais é da câmara de Vereadores e não do vereador individualmente. "A fiscalização realizada individualizada, por vereador, é totalmente ilegal e viola os princípios da separação dos poderes", diz o ofício.

O documento, que teve cópia enviada ao Ministério Público, aos conselhos regionais de Medicina e Enfermagem, e ao Tribunal e contas de SC, pede que o presidente da câmara, Marcelo Werner (PSC), alerte os vereadores sobre a ilegalidade da fiscalização individual e tome providências.

## Recadinhos

Mande seu alô!

(47) 99619-1165 | vozpopovo@diarinho.com.br




## Aniversário do Denis!

Quem troca de idade neste sábado é o Denis de Paula Felício! Desejamos tudo de melhor sempre pra ti, Denis! Saúde e felicidades. Que continues sempre esse menino que és... Um grande abraço e beijo de todos os seus familiares e amigos! Viva o Denis!

## Parabéns, Cris!

Nesse dia tão especial para você, Cris, sua família e seus amigos desejam muita saúde e paz na sua vida. Feliz aniversário, Cristiano Klaus Fischer, que faz 34 anos nesse sábado. Felicidades!

## Publicações legais



Disponibilizado no D.E.: 02/12/2021  
Prazo do edital: 04/02/2022  
Prazo de citação/intimação: 25/02/2022

**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina**  
**4ª Vara Cível da Comarca de Balneário Camboriú**  
Avenida das Flores, s/n - Bairro: Bairro dos Estados - CEP: 88339-900 - Fone: (47)3261-1871  
- Email: balcamboriu.civ4@tjse.jus.br

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0313550-72.2016.8.24.0005/SC**

EXECUENTE: EMBRAED EMPRESA BRASILEIRA DE EDIFICACOES LTDA  
EXECUTADO: BARBARA BARON SILVEIRA  
EXECUTADO: RUDIMAR FERNANDO DOS REIS  
EXECUTADO: BBS PARTICIPACOES LTDA  
EXECUTADO: OMS EMBALAGENS EIRELI  
EXECUTADO: OLIVER DA SILVA

**EDITAL Nº 310022116749**

**EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - COM PRAZO DE 20 DIAS**

Citando(a): OMS EMBALAGENS EIRELI, CNPJ: 09.569.870/0001-50

Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA(S) para que pague, dentro de 3 (três) dias, o principal e as cominações legais, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida. O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de EMBARGOS, no prazo de 15 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital (art. 231, IV, do NCPC). Valor do Débito: R\$ 1.223.880,80 + acréscimos legais. Data do Cálculo: 09/12/2021.

OBSERVAÇÃO: No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do NCPC). No prazo para embargos, o executado, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá requerer seja-lhe admitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, caso que importará em renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, caput, e § 6º, do NCPC). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, no vencimento das parcelas subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos e imposição à parte executada de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas (art. 916, § 5º, NCPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Balneário Camboriú (SC), 01/12/2021.

Documento eletrônico assinado por KARINA RUTHES, Técnica Judiciária, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico https://eproc.tjse.jus.br/eproc/externo\_controleador.php?acao=consulta\_autenticidade\_documento, mediante o preenchimento do código verificador 310022116749v2 e do código CRC 2f2b68a6.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): KARINA RUTHES  
Data e Hora: 1/12/2021, às 21:15:15

0313550-72.2016.8.24.0005 310022116749\_v2

## PREFEITURA DE NAVEGANTES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2021 PMN - EDITAL RETIFICADO E REPUBLICADO

Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: Pregão Presencial para Registro de Preços visando a aquisição de materiais (macadame, brita, pó de brita, base e rachão) para serem utilizados nas obras de reparo e manutenção das vias públicas do município, através da Secretaria Municipal de Obras de Navegantes/SC. Entrega/envelopes: até às 13h50 do dia 04/02/2022. Abertura/envelopes: 04/02/2022 às 14h. O edital se encontra à disposição na Rua João Emilio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Libardoni Fronza - Prefeito Municipal.